



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 86 /2022.



“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, OS CAMPEONATOS AMADORES DE FUTSAL, BEACH SOCCER E FUTEVÔLEI DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Ficam instituídos no calendário de eventos, os Campeonatos Amadores de Futsal, Beach Soccer e Futevôlei dos Bairros do Município de Mangaratiba, a serem realizados no segundo semestre de cada ano.

Art. 2º- A elaboração, organização e realização dos eventos, ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, podendo firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Art. 3º- As demais normas e procedimentos necessários à realização dos campeonatos serão definidos em regulamento próprio, a ser editado, anualmente no primeiro semestre de cada ano, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e amplamente divulgados na imprensa do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Parágrafo Único. O período em que ocorrerão os campeonatos, será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, e o mesmo será incluído no calendário de eventos na forma e prazos definidos em regulamento próprio editado anualmente.

Art. 4º- Poderá se inscrever nos campeonatos qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

§ 1º. As equipes deverão comprovar juntamente com a inscrição, se os atletas residem nos respectivos bairros do município, sendo que o número de equipes, será limitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

§ 2º. Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado àquele que apresentar a baixa na entidade federativa competente.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de novembro de 2022.

Josué dos Santos
(Josué-Té)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui no calendário de eventos, os campeonatos amadores de futsal, beach soccer e futevôlei dos bairros do município de Mangaratiba e dá outras providências, tem por objetivo principal, promover os esportes local e proporcionar lazer à população, incentivando a prática esportiva e a qualidade de vida em Mangaratiba.